

**ESCOLA DE DIREITO  
CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA**

# **CARTILHAS DE CIDADANIA: descomplicando o Direito**

**MÉTODOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**

# **MEDIAÇÃO**

**2019**



**Newton**

## O QUE É MEDIAÇÃO?

Mediação é um método de solução de conflitos pelas vias da autocomposição, uma oportunidade para que as partes construam a solução do seu conflito. Os conflitos são resolvidos pelas próprias partes, com a presença de um mediador imparcial que interage de forma a conduzir o procedimento. Trabalham-se as emoções, promovendo:

- a) Mudança de emoções negativas para neutras ou, até mesmo, positivas.
- b) Disposição das partes para sair das posições iniciais de conflito e buscar a exposição dos reais interesses dos participantes.
- c) Concentração nos pontos positivos.

O resultado desta estratégia é a harmonização das relações entre as pessoas. É um método bastante eficaz, pois solução é, sempre, encontrada pelas próprias partes envolvidas e não pela imposição de um terceiro (um juiz, por exemplo). Uma vez que as partes se tornam juízas de suas próprias questões, é criada uma maior percepção de justiça e, como consequência, um comprometimento maior em relação ao cumprimento dos seus combinados.

## QUAIS AS VANTAGENS DE SE OPTAR PELA MEDIAÇÃO AO INVÉS DE AJUIZAR O PROCESSO?

A maior vantagem da mediação é a satisfação das próprias pessoas envolvidas em decidirem seus conflitos, de maneira formal, segundo suas próprias convicções e, principalmente, a conquista da solução. Enquanto no Judiciário um processo pode se arrastar por anos incontáveis e a decisão não agradar integralmente as partes, na Mediação atinge-se um alto nível de satisfação com o acordo originado pela autonomia de vontade das partes, podendo ser decidido em um ou mais encontros, conforme a necessidade e a complexidade das decisões. A mediação evita gastos desnecessários com recursos e atos judiciais, gerando economia de tempo e evitando desgastes emocionais.

## COMO SE DÁ A ATUAÇÃO DE UM MEDIADOR E QUAIS SÃO SEUS ATRIBUTOS?

O Mediador deve agir com total imparcialidade em relação às partes envolvidas, criando um ambiente de harmonia e confiabilidade para as partes envolvidas possam discutir confortavelmente todos os pontos da negociação em foco e chegar a uma solução que atenda às suas expectativas. O Mediador deve se pautar pelas seguintes características:

- IMPARCIALIDADE  
Deve conhecer bem o tema para gerar reflexões pertinentes, porém, sem fazer julgamentos. Nunca deve pronunciar-se quanto ao mérito das discussões assistidas, além de ser empático e acessível para compreender melhor os sentimentos e interesses das partes, facilitando assim que cheguem a um acordo final

satisfatório. Vale lembrar que é proibido que o mediador proponha opções de acordo.

- **CONFIDENCIALIDADE**

Deve manter sigilo sobre todas as informações obtidas na mediação, podendo divulgá-las no caso de autorização expressa das pessoas envolvidas, violação à ordem pública ou às leis vigentes.

- **VISÃO**

Deve promover o bom desenvolvimento do diálogo no sentido de que as partes envolvidas evoluam nas negociações, sempre as valorizando pela cooperação da busca do entendimento e do comprometimento de honrar o compromisso assumido por elas de maneira voluntária.

## **QUAIS CONFLITOS PODEM SER SOLUCIONADOS POR MEIO DA MEDIAÇÃO?**

A Mediação é cabível diante de um conflito que possa ser negociado diretamente pelos envolvidos, na presença de um terceiro imparcial.

Por se tratar de um método colaborativo, que estabelece a responsabilidade das partes envolvidas, apresenta-se como uma excelente opção para resolver conflitos de natureza familiar, sucessória, de vizinhança, empresarial, comunitária, etc.

## **QUAL É O PROFISSIONAL APTO A EXERCER A MEDIAÇÃO?**

A mediação é uma atividade de natureza multidisciplinar que envolve profissionais de várias áreas do conhecimento, tais como: advogados, filósofos, administradores, psicólogos, engenheiros, sociólogos e outros. O advogado pode tanto atuar como mediador ou acompanhar e assessorar seu cliente durante o processo de mediação.

## **QUAL A VANTAGEM DA MEDIAÇÃO PARA A SOCIEDADE?**

A mediação tem como objetivo a solidariedade, a justiça e a paz, evitando a exclusão social, o litígio e a violência. Ademais, ressalta-se a satisfação das pessoas envolvidas e a redução de ações levadas ao Poder Judiciário.

## **TELEFONES ÚTEIS**

CEJUSC – SECRETARIA  
(31) 3330-2378

CEJUSC – MEDIAÇÃO  
(31) 3330-2851

NÚCLEO DE MEDIAÇÃO E  
CONCILIAÇÃO NEWTON PAIVA  
(31) 3516-2707 | (31) 3516- 2708





# newtonpaiva.br

Belo Horizonte e região metropolitana:

31| 4042.9488

Outras Localidades

0800 942 9800

Centro de  
Exercício Jurídico

Rua Catumbi, 522 - Caiçara | BH  
ceju@newtonpaiva.br

Funcionamento: Segunda á sexta

31|3516.2707



**Newton**  
CEJU | Centro de  
Exercício Jurídico